



## **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007.3/2015**

Dispõe sobre a implantação das regras de pré-auditoria eletrônica das contas e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT).

**O DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei nº. 12.395, de 15 de dezembro de 2005, inclui o código de regra nº. 3024, na O.S. nº. 007.2/2008, a qual implantou as Regras de Pré-Auditoria Eletrônica de Contas de SADT a partir de 01 de agosto de 2008, conforme consta do processo administrativo nº. 12522-2442/08.7 e do Termo de Cooperação Técnica, processo administrativo nº. 12517-2442/08-9, firmado em 23 de abril de 2008, entre o IPE-SAUDE e as Entidades de Classe dos Credenciados.

Com a nova THP baseada na CBHPM esta sendo estipulado valores máximos de materiais e medicamentos baseados nos valores informados pelos prestadores

### **22) Código de Regra: 3024**

Titulo da Regra:

Validação da cobrança de MAT/MED

Objetivo da Regra:

Verificar se a cobrança de MAT/MED excedeu o total estabelecido

Mensagem da Regra:

Excedeu o total estabelecido para cobrança de MAT/MED.

Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

**Antonio de Pádua Vargas Alves,**

Diretor de Saúde.